

PM ACABA COM A FESTA

Cerca de 200 pessoas estavam em uma chácara em Piraquara numa festa clandestina na madrugada de ontem

Redação
journalismo@tribunadoparana.com.br

Mais uma festa clandestina foi fechada por agentes de segurança pública na região de Curitiba, neste fim de semana. A confraternização, que era realizada em uma chácara de Piraquara, na região metropolitana da capital, foi encerrada por equipes da Polícia Militar, na madrugada de ontem. No local havia cerca de 200 pessoas.

A PM chegou até a festa após receber uma denúncia de perturbação de sossego pelo 190. Encaminhada para a delegacia, a dona da chácara assinou um termo circunstanciado, por descumprir as regras do decreto estadual 6294, publicado na última quinta-feira, que impôs toque de recolher nos municípios do Paraná e proibiu a venda de bebidas alcoólicas após às 23h, além de restringir aglomerações com grupos de mais de 10 pessoas.



Ilustrativa/Pixabay

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

Na mira das autoridades

Na madrugada de sábado, outra festa clandestina, que acontecia em uma casa de festas na avenida Marechal Floriano, no Hauer, acabou após a chegada da Guarda Municipal de Curitiba. Denunciado pela central 153, o evento contava com a presença de 122 pessoas, muitas delas, sem máscara.

Por conta do agravamento da pandemia e da publicação dos novos decretos estadual e municipal, a Secretaria de Defesa Social e a Guarda Municipal estão monitorando as festas ilegais marcadas para este final de semana em Curitiba.

Os promotores de eventos e os proprietários dos locais que sediarem as festas correm risco de serem acusados de crime sanitário, por estimular a propagação do coronavírus.

Bandeira laranja

Na última sexta-feira, a Prefeitura de Curitiba publicou novo decreto, ampliando as restrições para circulação de pessoas e funcionamento de atividades, e manteve a bandeira laranja (risco médio). Entre as medidas, está o fechamento aos domingos do comércio, supermercados, restaurantes e parques. As novas regras entraram em vigor no sábado e são válidas por 14 dias.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - 024/2020 - PREGAO PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de equipamentos fotográficos para uso do SENAR-PR, Tipo de Licitação: Menor Preço, Abertura: 15/12/2020 às 14:00 hrs. Retirada do Edital: R. Mal. Deodoro, 450 - 16º andar, Ed. Maurício Caillet - Fone: (41) 2106-0461 / 2106-0424 / 2106-0422
<http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>
Curitiba, 07 de dezembro de 2020

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2021
O Sindicato das Empresas Distribuidoras de Combustíveis do Estado do Paraná-SICOMP. Com sede à Av. Doutor Victor do Amaral, nº 588, sala 74, 7º Andar, Centro de Araucária-PR, fone (41) 3552-5338, inscrito no CNPJ nº 13.968.629/0001-71, em cumprimento ao Art. 578 e seguintes da CLT NOTIFICA E CONVOCA todas as empresas da categoria econômica das distribuidoras de combustíveis automotivos derivados ou não de petróleo de todo o Estado do Paraná para realizarem o recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL, relativa ao exercício 2021, que deverá ser efetuado até o dia 31 de Janeiro de 2021.

Araucária-PR, 02 de Dezembro de 2020.
Tércio Breda
Presidente

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Thais Helena Oliveira Carvajal Mendes - Oficial Registradora
Rua Emiliano Perneta, 297, 11º andar- Centro
CEP: 80.010-50 - Fone: 3026-0910

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES
Procedimento de Retificação de Registro
Imóvel de Matrícula nº 31.325

THAIS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Perneta, nº 297, 11º andar, Centro de Curitiba/PR,
FAZ SABER que Maria Inês Tiepolo Ribeiro Gonçalves, Noemi Lucia Barbosa e Neusa Carlesse Martins, apresentaram nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel denominado lote "B" ou 40.000- A da subdivisão do lote 5 da Planta herdeiros de Marcolina Tiepolo, objeto da Matrícula nº 31.325, desta Serventia, que foi Prenotado sob o nº 229107 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários tabular do imóvel confrontante denominados Lote nº 13 da Planta Antonio Gaetta e Antonio Jorge Machado Lima, objeto da Matrícula 42.422 deste Registro de Imóveis, ficam as Srs. Cléo Luiz Leonardelli e Maria Helena Menegon Leonardelli, **NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos **NOTIFICADOS** são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impediriam novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. E, **NOTIFICADA** Thais Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial, mandei digitar e subscrevi. Curitiba 26 de novembro de 2020. A Oficial de Registro.

INNOVA FEED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA.
inscrita no CNPJ nº 36.849.967/0001-90 torna público que solicitará ao IAT a Licença de Instalação, para a atividade de fabricação de produtos para alimentação Animal a ser implantada na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná, na Estrada HT 005, km 01, galpão 04- CEP 86610-000.

EXTRASUL EXTRATOS ANIMAIS E VEGETAIS LTDA, torna público que recebeu do IAP, a licença prévia para fabricação de produtos para alimentação Animal a ser implantada na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná, na Estrada HT 005, km 01, galpão 04- CEP 86610-000.

CONFLUÊNCIA ENERGIA S/A
CNPJ nº 05.104.205/0001-30 - NIRE nº 41300020159 ("Companhia")
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da **CONFLUÊNCIA ENERGIA S/A** a se reunirem, em segunda convocação, em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada por meio de videoconferência, no dia 11 de dezembro de 2020, às 14:00 (quatorze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: "(i) aumento do capital social da Companhia; (ii) se aprovado o item (i), a alteração do Artigo 5º do estatuto social da Companhia; (iii) se aprovados os itens (i) e (ii), a consolidação do estatuto social da Companhia; e (iv) realinhamento estratégico e plano de negócios da Companhia, referente ao sistema de conexão da PCH Confluência." Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia ora convocada encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia, deverá observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Como forma de preservar a segurança das informações na realização da Assembleia, todas as orientações de acesso, tais como logins e senhas, serão disponibilizados, de forma segura aos acionistas, através de e-mail em até 03 (três) dias da realização da respectiva Assembleia. A Companhia não será responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. Curitiba, 02 de dezembro de 2020. Bruno Henrique Pimenta da Silva e Carla Gonçalves Marcondes - Diretores da Companhia.

UNIVERSAL EMPREENDIMENTOS LTDA., empresa responsável pela construção e administração da Necrópole Ecumênica Vertical Universal (CEMITÉRIO VERTICAL DE CURITIBA), solicita o comparecimento dos clientes abaixo relacionados, em nosso escritório situado à Rua Konrad Adenauer, 940 - Tarumã, no prazo de 30 dias contados da presente publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

63784 ALZERINA RODRIGUES DA SILVA	78346 MARLI APARECIDA DOS SANTOS
72629 ANDREIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	85567 OSMALTON ALVES RICCIO
90917 EDNEIA DA ROCHA BRANDAO WOLF	64285 PATRICIA OLIVEIRA DE ARAUJO CUNICO
91449 ELIAS DAMASIO DE OLIVEIRA	91910 ROSENILDA FONTOURA DE SOUZA
95443 ELTON PIRES	87400 SONIA MARIA RIBEIRO
115888 ENEIDE MAGENTANZ	75213 SUELI REJANE DE OLIVEIRA LE ITE
40458 FLARES DA ROSA	74003 VALDINEI TEIXEIRA BATISTA
92770 JAIR VALESKO	85323 VERA LUCIA DE CARVALHO
87395 JAMILE FATIMA SCHLUTER	50578 VILSON CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
62810 JOAO PAULO OLIVEIRA DANTAS	44369 ADENEZIO PEREIRA DE ALMEIDA
83477 JOSE PACHECO MARQUES	200002 JOAO FERRARIO LOPES NETO
56841 JOSNEI PAULO CASAGRANDE	66071 JOARA ROBERTA DE SIQUEIRA
46559 JUDITE CARVALHO VICENTE	43422 RICARDO ZELLA DOS SANTOS
1810392 MARCELO ALEXANDRE RIBEIRO	14531 RUTH HUTNER BENATTI
81877 MARIA APARECIDA LETRINTA	91201 SERGIO ROBERTO FLORES DA SILVA
72511 MARIA RIBEIRO THEREZO	
72084 MARILDA MACIEL CAVALHEIRO	